



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**BIRIGUI**

**LEI Nº 7.524, DE 20 DE MARÇO DE 2025**

DISPÕE SOBRE O PROLONGAMENTO NATURAL  
DA VIA PÚBLICA DENOMINADA AVENIDA ANTÔNIO  
CORGHI, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

Projeto de Lei nº 26/2025, de autoria da Prefeita Municipal

Eu, **SAMANTA PAULA ALBANI BORINI**, Prefeita  
Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são  
conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu  
sanciono a seguinte Lei:

**ART. 1º.** Passa a ser prolongamento natural em toda sua  
extensão, da AVENIDA ANTÔNIO CORGHI denominada pela Lei Municipal nº  
3.643, de 19 de março de 1998, a via pública sem denominação oficial e identificada  
como “Rua Projetada 19”, do loteamento Quinta da Mata, desta cidade, registrada no  
cadastro de logradouros públicos sob nº 10399.

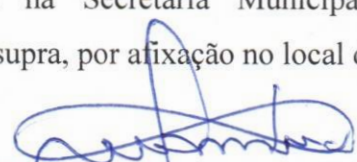
**ART. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte de março de  
dois mil e vinte e cinco.

  
**SAMANTA PAULA ALBANI BORINI**  
Prefeita Municipal

  
**ROGÉRIO VENÍCIUS COSTA FERNANDES**  
Secretário Municipal de Obras

Publicada na Secretaria Municipal de Governo da  
Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

  
**JAQUELINE MORAES SILVA FERNANDES**  
Secretária Adjunta de Governo